



Projeto quer ampliar possibilidades de recuperação judicial



A depender do anteprojeto que visa alterar a Lei de Recuperação Judicial

(11.101/2005), esse processo pode mudar de forma profunda no Brasil. Caso seja aprovado, aumenta-se o número de pessoas e empresas que podem solicitar a recuperação e amplia-se os prazos para reerguer a companhia.

O juiz **Marcelo Sacramone**, da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, palestrou nesta quarta-feira (25/10) na **Fenalaw** e falou sobre o anteprojeto.

Como primeiro destaque, o magistrado mostrou que o texto quer mudar a definição de quem pode pedir a recuperação judicial. Atualmente a lei fala em “empresários” e objetivo é alterar para “agentes econômicos”.

“Parece sutil, mas faz muita diferença. Todas as pessoas que desenvolvem atividade econômica poderão pedir recuperação. E isso inclui os empresários rurais. Tivemos um caso de um fazendeiro com patrimônio de R\$ 1 bilhão que não podia pedir recuperação”, afirmou Sacramone.

Uma mudança importante é que empresas públicas poderão pedir recuperação judicial e ter falência decretada, coisa que atualmente não é possível. Seria possível recuperação judicial da Petrobras e dos Correios, por exemplo.

Mudanças para o administrador

Atualmente, quando o pedido de recuperação judicial é deferido, todas as execuções contra a empresa são suspensas por um máximo de 180 dias. O anteprojeto quer que as execuções fiquem suspensas até o processo de recuperação judicial se encerrar ou a falência ser decretada.

O texto prevê que se a recuperação judicial for concedida, o processo é extinto. Ou seja, não será feita a fiscalização judicial de dois anos para checar se o plano aprovado está sendo seguido. Com isso, o administrador judicial também seria dispensado a partir deste momento.

“O administrador judicial vai cobrar o que acha de direito no período de análise do pedido de recuperação, que, com o fim do prazo de 180, tende a ser maior”, disse Sacramone.



*A revista eletrônica **Consultor Jurídico** é mídia oficial da Fenalaw 2017. O evento ocorre até esta quinta-feira (26/10). Para mais informações, acesse o [site oficial](#).*

Date Created

25/10/2017